



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.304/0001-80

DECRETO Nº 4.442 - DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 05/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 05/2023 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 02/2023, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 24.330, de 24/08/2023 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 05/2023, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação de profissionais de saúde – **MÉDICO UROLOGISTA**, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único - O contrato de trabalho de Trabalhador Braçal será celebrado pelo tempo determinado de 12 (doze) meses ou até que se conclua a contratação de médicos através de concurso público, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

Artigo 2º - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

Artigo 3º - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 4º - O candidato aprovado deverá atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 14 de setembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 – Centro - CEP. 14840-051 – Caixa Postal 49
Website: www.guariba.sp.gov.br – E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br
Instagram: @prefeituraguariba - Facebook: Prefeitura Municipal de Guariba